EDITAL Nº 07/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO "Melhoria no processo de produção de galacto-oligossacarídeo e produção de probiótico com permeado de soro de leite" - Convênio nº 52/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio da coordenadora do Projeto "**Melhoria no processo de produção de galacto-oligossacarídeo e produção de probiótico com permeado de soro de leite"**, Professora **MÔNICA LADY FIORESE;**

CONSIDERANDO:

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

TORNA PÚBLICA a abertura de **inscrições para o processo de seleção de bolsistas** para desenvolver atividades no projeto "Melhoria no processo de produção de galacto-oligossacarídeo e produção de probiótico com permeado de soro de leite".

Categoria:	**Profissional Doutor**
Número de vagas:	01 (uma)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Valor da Bolsa:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Duração da Bolsa:	13 meses
Doutorado em:	**Engenharia Química/ Engenharia de Alimentos/Engenharia de Bioprocessos/ Bioquímica/Bioprocessos/Biotecnologia/Biologia**
Início das atividades	01.07.2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO "Melhoria no processo de produção de galacto-oligossacarídeo e produção de probiótico com permeado de soro de leite".

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelos bolsistas são, de modo geral, as seguintes:

a. Desenvolvimento de Processos Fermentativos
b. Análises por Cromatografia Líquida
c. Processos de Separação por Membrana
d. Secagem em Spray Drier
e. Avaliação de Viabilidade Celular
f. Avaliação de Parâmetros Cinéticos
g. Testes de Aplicabilidade em Escala Industrial

3. DOS REQUISITOS

3.1 para se inscrever no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

Profissional Doutor

a) Possuir doutorado nas áreas especificadas;
b) Apresentar experiência comprovada em trabalhos que envolvam o uso hidrólise enzimática e/ou processos de fermentação e/ou microbiologia industrial ou conhecimento profissional comprovado nas áreas descritas;
c) Ter conhecimento em análises cromatográficas;
d) Possuir currículo atualizado, no ano de 2026, na Plataforma Lattes do CNPq;
e) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o coordenador do projeto, sob pena de devolução dos valores recebidos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no **período de 20/05/2026 a 15/06/2026**, por meio do e-mail **monica.fiorese@unioeste.br**. A Coordenação confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), disponível no endereço https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inova/programa-ageuni/editais, preenchido e assinado eletronicamente;
b. Comprovante de residência;
c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte válido;
d. Cópia do Diploma de conclusão para as vagas de profissional doutor e graduado;

e. Currículo Lattes Atualizado e Documentado até a data da inscriçã;

f. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (Anexo II);

g. Documentos comprobatórios necessários para cumprir requisitos.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos (ANEXO II), compondo 50% da nota total.**

5.2 - Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total**

- ✓ Etapa de caráter classificatório.
- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- ✓ Datas Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio de edital.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);

b. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).

c. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);

d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Cronograma/Etapas:

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	20/05/2026
02	Data limite para envio da Inscrição	15/06/2026
03	Análise Documental	16/06/2026
04	Homologação das Inscrições	17/06/2026
05	Entrevistas	19/06/2026
06	Divulgação do Resultado da Entrevista	22/06/2026
07	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	24/06/2026
08	Assinatura do Termo de compromisso de bolsa	26/06/2026
09	Início das atividades profissional Doutor	01/07/2026

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

a) Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;

b) Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;

c) Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;

d) Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.

9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.

9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.

9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.

9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA LADY FIORESE
Data: 20/05/2026 13:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEUCIR SZINWELSKI:02564595928
Assinado de forma digital por NEUCIR SZINWELSKI:02564595928
Dados: 2026.05.20 13:37:54 -03'00'

Mônica Lady Fiorese
Coordenadora

Neucir Szinwelski
Diretor Presidente FUNDEP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nome:		
1.2 Data de Nascimento:		
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial completo com CEP:		
1.7 Curso de graduação:		
1.8 Titulação:		
Assinatura do candidato: _____		

Obs. Os documentos comprobatórios devem ser numerados conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para o e-mail: monica.fiorese@unioeste.br, nos prazos previstos neste edital.

ANEXO II

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos.**

*	ITEM AVALIADO	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação
01	Artigo Publicado em Periódico Completo: A1	5	0,80	
02	Artigo Publicado em Periódico Completo: A2	5	0,75	
03	Artigo Publicado em Periódico Completo: A3	5	0,70	
04	Artigo Publicado em Periódico Completo: A4	5	0,65	
05	Artigo Publicado em Periódico Completo: B1	5	0,45	
06	Artigo Publicado em Periódico Completo: B2	4	0,35	
07	Artigo Publicado em Periódico Completo: B3	3	0,25	
08	Artigo Publicado em Periódico Completo: B4	2	0,15	
09	Artigo publicado em periódico completo: sem estrato	2	0,05	
10	Artigo publicado em periódico completo: C	2	0,06	
11	Livro Publicado Nacional	5	0,65	
12	Livro Publicado Internacional	5	0,80	
13	Capítulo de Livro Nacional	5	0,55	
14	Capítulo de Livro Internacional	5	0,75	
15	Trabalho Técnico	5	0,80	
16	Patente Depositada	6	0,65	
17	Patente Concedida/Carta Patente	6	0,80	
18	Orientação concluída: Trabalho de conclusão de curso de graduação	5	0,60	
19	Orientação concluída: Orientador principal de mestrado	5	0,70	
20	Orientação concluída: Orientador principal de doutorado	5	0,80	
21	Orientação concluída: coorientador de trabalho de conclusão de curso de graduação	5	0,50	
22	Orientação concluída: coorientador de mestrado	5	0,60	
23	Orientação concluída: coorientador de doutorado	5	0,70	
24	Participação em banca de graduação	5	0,55	
25	Participação em banca de trabalhos de conclusão de	5	0,65	

	mestrado			
26	Participação em banca de trabalhos de conclusão de doutorado	5	0,75	
27	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado	5	0,55	
28	Participação em banca de exame de qualificação de doutorado	5	0,60	
29	Participação em Projeto de Iniciação Científica	3	0,85	
30	Participação em Projeto de Extensão	2	0,85	
31	Trabalho publicado em anais e eventos: Completo	10	0,50	
32	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo expandido	8	0,40	
33	Trabalho publicado em anais e eventos: Resumo	7	0,24	
34	Participação em eventos	10	0,50	
			Nota Máxima	=(Somatório) apresentar o valor
			Final	=(Somatório)*0,50% Apresentar o valor